



1594963

08020.008970/2015-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, , Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: e Fax: - www.justica.gov.br

Convênio N° 818849/2015/COCEC/CGOFin/DEAPSEG/SENASP

Processo N° 08020.008970/2015-11

Convênio nº 818849/2015, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI**, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, com competência delegada pela Portaria MJ nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede. CEP: 70.620-000 Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo **GOVERNADOR RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, RG 510460, CPF 245.298.501-53, e e pela **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, RG 26436429-6 SSP/SP, CPF 260.150.888-42 resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, de conformidade com o Processo nº 08020.010445/2015-66 e com fundamento no Decreto 6.170/2007, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, na Lei 8.666/1993, na Lei Complementar 101/2000, no Decreto 93.872/1986, na Portaria MJ nº 458/2011, na Lei 10.201/2001 e na Lei nº 13.080/2015 (LDO 2015), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: Reparcelhamento do CBMDF visando proporcionar a modernização e melhoria dos serviços prestados à comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto não poderá ser alterado em sua natureza, apenas ampliada a sua execução mediante Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o objeto pactuado em consonância com o Plano de Trabalho, elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE** no âmbito do Portal dos Convênios – SICONV, que integra este **CONVÊNIO** independentemente de transcrição no processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante solicitação de ajuste formulada pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da vigência do **CONVÊNIO**, submetida à aprovação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, a implantar as diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos Programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:

1. Valorização e formação profissional;
2. Gestão do conhecimento;
3. Reorganização institucional;
4. Estruturação e modernização da perícia;
5. Prevenção;
6. Controle externo e participação social;
7. Gerenciamento de crises e conflitos;
8. Redução da violência doméstica e de gênero;
9. Acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
10. Administração legal do uso da força policial;
11. Proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
12. Repressão qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

1. Promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
2. Prorrogar de ofício a vigência do **CONVÊNIO**, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, prescindindo de prévia análise jurídica;

3. Designar, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e registrado no SICONV, no mínimo 1 (um) servidor com suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho e do cumprimento do objeto pactuado;
4. Notificar o Poder Legislativo da UF do **CONVENENTE** sobre este instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias da celebração, facultada a comunicação por meio eletrônico;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho e o cumprimento do objeto pactuado, notificando o **CONVENENTE** sobre eventuais inadequações verificadas e solicitando o saneamento tempestivo;
6. Analisar e deliberar sobre toda proposta de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação e de termo aditivo, assim como sobre a prestação de contas.

II – OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

1. Promover a contrapartida, que, se financeira, deverá observar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e ser depositada na conta bancária específica do **CONVÊNIO**;
2. Cumprir o objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho do **CONVÊNIO**;
3. Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, a designação do responsável pela execução do objeto pactuado, contendo seu nome completo, cargo, telefones, endereço eletrônico e outras informações que garantam a agilidade nos contatos, mantendo tais informações atualizadas;
4. Dar ciência da celebração do **CONVÊNIO** ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
5. Disponibilizar por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO**, contendo pelo menos o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para sua execução, sendo facultada apenas a inserção, em sua página oficial, de link que possibilite acesso direto ao SICONV;
6. Gerir a conta bancária específica do **CONVÊNIO**, de modo a garantir que os recursos financeiros sejam empregados exclusivamente na consecução de seu objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
7. Respeitar o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO** para solicitar ao **CONCEDENTE** a realização de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação, e de termo aditivo;
8. Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os casos de dispensa ou inexigibilidade, bem como o uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para contratação de bens e serviços comuns;
9. Prever, no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
10. Inserir cláusula, nos contratos celebrados com terceiros, que os obrigue a permitir o livre acesso, para servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
11. Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos pertinentes, mantendo-os atualizados, em conformidade com a legislação aplicável;
12. Garantir que todos os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em seu nome, bem

como atestá-los antes do respectivo pagamento, com número do **CONVÊNIO**, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;

13. Aplicar, em local de destaque, a logomarca do Governo Federal e o número do **CONVÊNIO** sobre todos os produtos gerados ou bens adquiridos com recursos deste instrumento;
14. Propiciar ao **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**;
15. Permitir o livre acesso, dos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
16. Restituir, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de aplicações financeiras realizadas, observando a proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida;
17. Prestar contas, conforme estabelecido neste instrumento;
18. Zelar pela conservação e manutenção dos produtos gerados e dos bens adquiridos por meio deste instrumento;
19. Assegurar a garantia de direitos, especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes do Governo Federal;
20. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do **CONVÊNIO**, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambos os partícipes e seja respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos, estabelecido pelo § 4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para realização do objeto pactuado, fica estipulado o valor global de **R\$ 1.802.126,69 (um milhão, oitocentos e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 1.642.388,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)** a título de repasse do **CONCEDENTE** e **R\$ 159.738,69 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)** de contrapartida financeira do **CONVENENTE**, a serem disponibilizados em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos de repasse do **CONCEDENTE** correrão à conta do Orçamento Fiscal da União para o exercício de 2015, com fundamento na Lei 13.115/2015 (LOA), na Lei 10.201/2001 (FNSP), no Programa de Trabalho 06.181.2070.20ID.0053 - Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal, na Natureza de Despesa 449052 e na Notas de Empenho nºS 2015NE800020, 2015NE800056 e 2015NE800057.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos de contrapartida financeira do **CONVENENTE** serão cumpridos em conformidade com a Lei 13.080/2015 (LDO), Portaria nº 702, de 22/06/2015, Unidade 220.101, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Ação 1569 e Natureza de Despesa 4490.52.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Enquanto não utilizados, os recursos financeiros devem ser obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE**, da seguinte maneira:

1. Em caderneta de poupança, quando a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou
2. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a previsão de utilização for inferior a um mês.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos de rendimento de aplicação não serão computados como contrapartida e somente poderão ser utilizados na consecução do objeto pactuado, mediante solicitação prévia do **CONVENENTE**, formulada ao **CONCEDENTE** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros serão mantidos e movimentados na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, cabendo ao **CONVENENTE** executá-los em conformidade com o Plano de Trabalho, promovendo pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando devido a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do **CONVÊNIO** será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, com fins a verificar o cumprimento de seu objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento se dará por meio remoto, via SICONV, realizado por servidor especialmente designado pelo **CONCEDENTE**, mediante conferência das informações e documentos registrados pelo **CONVENENTE**, que será solicitado e orientado a esclarecer e sanar eventuais inadequações observadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização se dará *in loco*, por meio de comissão necessariamente integrada pelo servidor responsável pelo acompanhamento, sempre que este restar frustrado ou que houver outro motivo relevante, mediante visita previamente justificada e comunicada ao **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui prerrogativa do **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DE TERMO ADITIVO

O **CONVÊNIO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, devidamente formalizado e justificado pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, discriminando os ajustes que implicará no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos Termos Aditivos de valor indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá providenciar a prestação de contas do **CONVÊNIO**, por meio do SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo as informações e os documentos que comprovem o cumprimento do objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo da prestação de contas poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério do **CONCEDENTE**, mediante solicitação prévia fundamentada do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A documentação integrante da prestação de contas deverá ser mantida em boa ordem pelo **CONVENENTE**, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do término da vigência, permitida a digitalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Serão de propriedade do **CONCEDENTE** todos os bens que na data da conclusão ou extinção do **CONVÊNIO** tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, podendo ser doados ao **CONVENENTE**, se presente o interesse público, mediante termo específico no qual conste a destinação específica e o compromisso de uso estrito nos objetivos originais com obrigatoriedade de reversão ao **CONCEDENTE** caso restem cessados tais objetivos, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto nº 99.658/1990.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caberá ao **CONVENENTE** providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização no objeto pactuado, sob pena de adoção pelo **CONCEDENTE** das medidas previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para o **CONCEDENTE** todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo **CONVENENTE** para atendimento aos fins a que se destinam, inclusive os bens custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso se verifique o não emprego tempestivo dos bens, incidirá multa, a ser aplicada sobre o gestor responsável do **CONVENENTE**, no montante de 1% (um por cento) do valor de cada bem por mês de intempestividade verificada.

PARÁGRAFO QUARTO

Para efeito de verificação da tempestividade de que trata o parágrafo segundo, será considerado o cumprimento do cronograma de execução do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O **CONVÊNIO** poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do **CONVÊNIO**:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será obrigatoriamente destacada a participação do **CONCEDENTE**, atentando-se para que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas, ainda que em caráter emergencial, com finalidade diversa da pactuada, especialmente quando:

1. a título de taxa de administração, gerência ou similar;
2. destinadas a remunerar servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de

órgão ou entidade pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo as hipóteses admitidas pela legislação;

3. realizadas em data anterior ou posterior à vigência do **CONVÊNIO**, exceto, para as realizadas em data posterior, cujo fato gerador tenha ocorrido durante a vigência e o pagamento tenha sido previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**; e

4. relativas a taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, quanto às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações entre os partícipes serão consideradas regularmente feitas se registradas no SICONV e notificadas por ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Eventuais dúvidas, casos omissos ou outras questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de comum acordo, foi o presente Convênio assinado eletronicamente pelos partícipes com as testemunhas abaixo.

Regina Maria Filomena de Luca Miki Secretária Nacional de Segurança Pública	Rodrigo Sobral Rollemberg Governador do Distrito Federal
---	--

Isabel Seixas de Figueiredo Secretaria Adjunta de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Henrique Falcão Pires	Nome: Alane Tíginã Pereira de Jesus
-------------------------------------	-------------------------------------

Identidade: 3.346.279 SSP/DF	Identidade: 2.386.103 SSP/DF
CPF: 101.884.897-54	CPF: 011.772.361-41



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemberg, Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 16:15, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 19:50, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto**, em 24/12/2015, às 16:06, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FALCAO PIRES, Coordenador(a) de Celebração de Convênios**, em 28/12/2015, às 09:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ALANE TIGINA PEREIRA DE JESUS, Assistente Técnico(a) da Coordenação de Celebração de Convênios**, em 28/12/2015, às 10:49, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1594963** e o código CRC **3E66BA38**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 UASG 194046

Nº Processo: 08122000167201591 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos tipos pickup, utilitários, microtratores e motocultivadores. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/12/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, 700 - Centro Centro - ITANHAEM - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUERINO DE RESENDE SIVIERO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 - UASG 194035

Nº Processo: 08620062866201511.
PREGÃO SISPP Nº 11/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado: LIMA E SILVA SERVICOS E -TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços continuados de mão de obra, para o exercício na função de motorista, para dirigir veículos leves, executivos e pesados, que compõem a frota veicular da Seda da FUNAI, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, e, em casos excepcionais, outros Estados da Federação, para atender as necessidades desta Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/12/2016 a 05/12/2017. Valor Total: R\$304.089,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800488. Data de Assinatura: 06/12/2016.

(SICON - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 UASG 194035

Número do Contrato: 32/2013.
Nº Processo: 08620055948201259.
PREGÃO SISPP Nº 31/2012. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A -. Objeto: Prorroga a vigência do contrato nº 32/2013 por mais 12 (doze) meses, suprimindo os valores contratados em 34,36%, em razão de renegociação de tarifas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/09/2016 a 07/09/2017. Valor Total: R\$295.665,79. Fonte: 100000000 - 2016NE800119. Data de Assinatura: 06/09/2016.

(SICON - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 UASG 194035

Processo: 08620011552201542 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos continuados de suporte técnico a usuários de Service Desk, sustentação da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e implementação de melhorias contínuas para o ambiente computacional da Fundação Nacional do Índio FUNAI. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul Qd 2 Lt 14 Ed. Cleto Meireles BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194035-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARILUCIA MACEDO NINGELESKI
Pregoeira

(SIDEC - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 780599/2012. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SPM, CNPJ nº 13.763.132/0001-17. Dilação do prazo de vigência do Convênio nº 780599/2012.. Valor Total: R\$ 632.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 32.000,00, Vigência: 28/12/2012 a 05/06/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Signatários: Concedente : SILVIO JOSE ALBUQUERQUE E SILVA, CPF nº 708.735.347-00, Conveniente : MARIA OLIVIA SANTANA, CPF nº 412.069.405-49.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2016 ao Convênio nº 009/2014. Processo: 00004.002859/2014-27. Concedente: Secretaria Especial de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87, e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - CNPJ nº 13.439.069/0001-68, denominado Conveniente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), referentes à terceira parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da Secretaria de Direitos Humanos, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Programa de Trabalho 14.422.2064.215J-0001, PTRES 126777, Elemento de Despesa 333041 e 443041, Notas de Empenho 2016NE000462 e 2016NE000463. Data de assinatura: 06/12/2016. Assinatura. Cláudia de Freitas Vidigal, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 258.559.008-94.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2016 ao Convênio nº 017/2015. Processo: 00005.211263/2015-97. Concedente: Secretaria Especial de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87, e a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - CNPJ nº 07.954.530/0001-18, denominado Conveniente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referentes à segunda parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da Secretaria de Direitos Humanos, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Programa de Trabalho 14.422.2064.215J-0001, PTRES 126777, Elemento de Despesa 333041 e 443041, Notas de Empenho 2016NE000001 e 2016NE000002. Data de assinatura: 06/12/2016. Assinatura. Cláudia de Freitas Vidigal, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 258.559.008-94.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2016 ao Convênio nº 823354/2015. Processo: 00005.213905/2015-92. Concedente: Secretaria Especial de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87, e o Observatório de Favelas do Rio de Janeiro - CNPJ nº 06.055.395/0001-06, denominado Conveniente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 72.962,89 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referentes à segunda parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento do Fundo Nacional para Criança e o Adolescente - FNCA, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Programa de Trabalho 14.243.2062.210M-0001, PTRES 126840, Elemento de Despesa 335041, Nota de Empenho 2016NE800006. Data de assinatura: 06/12/2016. Assinatura. Cláudia de Freitas Vidigal, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 258.559.008-94.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 817109/2015. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO TRIBOS JOVENS, CNPJ nº 05.257.717/0001-37. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.001,80, Vigência: 01/09/2015 a 18/10/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / CLAUDIA DE FREITAS VIDIGAL- SECRETARIA NACIONAL.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Universidade Federal do Goiás, no D.O.U de 2/12/2016, Seção 3, Página 124.

Em 2 de dezembro de 2016.
IÊDA MARIA DE MIRANDA
Diretora de Programas
Substituta

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 00036.001145/2013-43
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 2015.0003.0019, que entre si celebraram a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM/MJC, com sede no CCBP - SCES, Trecho 2, Lote 22 - Edifício Tancredo Neves, 1º andar, CEP: 70200-002 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958.0001/46, e a empresa Engexata Engenharia LTDA, CNPJ nº 07.654.734/0001-33, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 1950, Bairro Aldeota, CEP: 60125-120, Fortaleza- CE,

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias corridos conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. VIGÊNCIA: 24/11/2016 a 23/04/2017. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM/MJC, a Secretária Especial, Sra. Fátima Lúcia Pelaez e pela ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, o Sr. José Jair Praciano.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 786874/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEM, CNPJ nº 06.064.264/0001-95. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 383.985,11, Valor de Contrapartida: R\$ 39.401,00, Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Signatários: Concedente : FATIMA LUCIA PELAES, CPF nº 070.198.582-87, Conveniente : ROSEANE CALCANTE DE FREITAS, CPF nº 940.626.414-53.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

SECRETARIA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 812097/2014. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE GOIOERE, CNPJ nº 78.198.975/0001-63. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 112.406,66, Valor de Contrapartida: R\$ 12.406,66, Vigência: 31/12/2014 a 01/07/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 818849/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.802.126,69, Valor de Contrapartida: R\$ 159.738,69, Vigência: 24/12/2015 a 26/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 821503/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.954.605/0001-60. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.224.547,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.547,00, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 822790/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIAR, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 4.360.603,79, Valor de Contrapartida: R\$ 966.372,79, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 824604/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.968.165,00, Valor de Contrapartida: R\$ 68.165,00, Vigência: 24/12/2015 a 25/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 776747/2012. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP,CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar para 26/12/2017. Valor Total: R\$ 28.780.616,00, Valor de Contrapartida: R\$ 287.806,16, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Signa-

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - UASG 194006

Nº Processo: 08769000046201543.
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Contratação de serviços de Gestão de Frota Automotiva, com vistas ao fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e serviço de guincho, para atender demandas da CR de Manaus e de suas CTLs jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018. Valor Total: R\$1.688.094,42. Fonte: 100000000 - 2017NE800123 Fonte: 100000000 - 2017NE800124. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 04/08/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

Retificar a Ata de Registros de Preços nº 49/2017 - CR Minas Gerais e Espírito Santo, publicada no Diário Oficial da União Edição nº. 149, Seção 3, página 98, de 04 de agosto de 2017, alterando as seguintes informações:

Onde se lê: "Valor: R\$ 67.662,03 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos)", Leia-se: "Valor: R\$ 68.334,03 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos)".

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 194035

Nº Processo: 08620088379201571.
DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 01715970000136. Contratado : ESTRUTURAL EMPREENDIMIENTOS LTDA -.Objeto: Locação do imóvel situado no SCS QD 09 Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70.308-200, para abrigar as instalações da Sede da Fundação Nacional do Índio. Contrato celebrado entre a FUNAI e as empresas Estrutural Empreendimentos Ltda, Cedro Participações e Empreendimentos Ltda, RVA Construções e Incorporações S/A e Polís Participações e Empreendimentos Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, inc X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/09/2017 a 16/09/2022. Valor Total: R\$55.800.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800211. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 194035-19208-2017NE800011

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2017 ao Convênio Nº 778623/2012. Convenientes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente : ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Prorrogação de prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 2.105.263,16, Valor de Contrapartida: R\$ 105.263,16, Vigência: 31/12/2012 a 02/05/2018. Data de Assinatura: 28/07/2017. Signatários: Concedente : HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Conveniente : SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 822626/2015. Convenientes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO P, CNPJ nº 76.416.932/0001-81. Prorrogação do Prazo de Vigência para 14/07/2018.. Valor Total: R\$ 138.629,26, Valor de Contrapartida: R\$ 2.772,59, Vigência: 08/01/2016 a 08/10/2017. Data de Assinatura: 14/07/2017. Signatários: Concedente : HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Conveniente : WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.454.787-60.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 818849/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação para 26/10/2018. Valor Total: R\$ 1.802.126,69, Valor de Contrapartida: R\$ 159.738,69, Vigência: 24/12/2015 a 26/10/2018. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 321.750.947-15, Conveniente : EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF nº 851.197.847-04.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL
E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 250110

Nº Processo: 25000174572201621.
DISPENSA Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -.Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 22/06/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$4.132.004,68. Fonte: 6151000000 - 2017NE800275. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 250110

Nº Processo: 25000174572201621.
DISPENSA Nº 31/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -.Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 22/06/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 6151000000 - 2017NE800653. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 250110

Número do Contrato: 32/2015.
Nº Processo: 25000049070201310.
PREGÃO SISPP Nº 27/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08794730000113. Contratado : RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECA -LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 32/2015, a fim de que se estenda para o período de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/08/2017 a 05/08/2018. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2017

Processo nº 25000.063358/2017-21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de planejamento, organização, assessoria, suporte, acompanhamento e execução do evento 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres 2º CNS-Mu), homologado em favor da empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CNPJ 07.824.144/0001-01, no valor total de R\$ 2.021.334,7300 (dois milhões, vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

INGRID GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000194452201569.
PREGÃO SRP Nº 36/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado : PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico (itens 4, 6 e 7). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018. Valor Total: R\$98.020,80. Fonte: 6153000000 - 2017NE801265. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2017 ao Convênio Nº 769031/2011. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, CNPJ nº 28.127.926/0001-61. Autorização para utilização do saldo remanescente, economia, rendimentos de aplicação financeira e contra partida.. Valor Total: R\$ 202.745,27, Valor de Contrapartida: R\$ 2.795,27, Vigência: 31/12/2011 a 30/11/2017. Data de Assinatura: 01/08/2017. Signatários: Concedente : MARCELO COSTA E CAS-

TRO, CPF nº 023.820.913-04, Conveniente : SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA, CPF nº 487.890.897-15.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797436/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 15.360.976,19. Valor Total: R\$ 54.788.950,60, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Conveniente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797438/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 29.908.420,83. Valor Total: R\$ 106.891.358,53, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Conveniente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797439/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 20.196.041,68. Valor Total: R\$ 70.649.558,00, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Conveniente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797440/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 11.549.539,39. Valor Total: R\$ 40.035.492,00, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Conveniente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797441/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 33.994.073,45. Valor Total: R\$ 118.832.451,51, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Conveniente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797442/2013. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 31.737.650,43. Valor Total: R\$ 113.465.972,63, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Conveniente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICONV(PORTAL) - 04/08/2017)

Extrato da 9ª prorrogação de ofício do convênio Nº. 709195/2009 CONVENIENTES: Concedente: MINISTERIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Estado do CEARA CNPJ nº. 07.954.571/0001-04. Valor Total: R\$ 203.124,75 (duzentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 40.625,75 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2009 a 24/07/2018. Data da Assinatura: 03/08/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DA SAUDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo Substituto.

Extrato da 1ª prorrogação de ofício do convênio Nº. 834579/2016 CONVENIENTES: Concedente: MINISTERIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 00.991.591/0001-06. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 27/12/2016 a 20/07/2018. Data da Assinatura: 03/08/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DA SAUDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo Substituto.